

Militarização e milicianização da Segurança Pública no Rio de Janeiro¹

Carlos Henrique Aguiar Serra²
Luís Antônio Francisco de Souza³

Recebido em julho de 2022
Aceito em outubro de 2022

RESUMO

O presente artigo pretende argumentar que há uma nova tendência da militarização da segurança pública no Brasil. A militarização da segurança e a policialização das forças armadas fazem com que estas instituições percam sua especificidade constitucional. Trata-se de uma continuidade da ditadura de 1964-1985 em que ocorreu a politização dessas instituições. O artigo argumenta, a partir de uma revisão bibliográfica e do debate público, que o eixo deste processo se encontra na violência policial, na ausência de *accountability* das polícias e na maior presença de grupos paramilitares organizados nas periferias urbanas. No caso específico do Rio de Janeiro, observa-se que a militarização se coaduna com o processo de milicianização da segurança pública. Esta milicianização se potencializa em larga escala a partir da segunda metade dos anos 1990, no Rio de Janeiro. Assim sendo, pretende-se discutir no contexto da tomada do poder pela extrema-direita no Brasil, esta “milicianização” das polícias militares, mas também, da segurança pública no Rio de Janeiro. Por fim, argumenta-se que há uma rotinização do estado de exceção, segundo inspiração teórica de Giorgio Agamben.

Palavras-chave: Segurança Pública; Militarização; Polícia Militar; Forças Armadas; Milicianização.

Introdução

Paz armada, polícia pacificadora, ocupação territorial, controle territorial, confronto armado, força tática, Batalhão de Operações Policiais Especiais, guerra às drogas, combate aos traficantes, carros blindados, helicópteros blindados, armas de fogo, fuzis, metralhadoras, inimigo, guerra, polícia militar, crimes militares, justiça militar, processo crime militar, prisões militares, linha de comando, ordem hierárquica, disciplina e uniforme. Do que estamos falando? Das forças armadas ou da polícia? Nunca as

¹ GT 13 - CONTROLE SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS.

² Doutor em História. Professor adjunto do Departamento de Ciência Política e da Pós-Graduação em Ciência Política da UFF. E-mail: chaserra@id.uff.br.

³ Doutor em Sociologia. Professor livre-docente do Departamento de Sociologia e Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unesp, campus de Marília. E-mail: luis.af.souza@unesp.br.

distinções ficaram mais difíceis e os contornos mais problemáticos, como se não houvesse mais distinção entre guerra e paz ou entre guerra e política. A segurança pública, desde a ditadura militar, se tornou extensão das forças armadas e nunca foi tão fortemente marcada pela lógica da guerra e pela presença maciça de militares nos postos-chaves de comando, tanto das polícias militares como das secretarias de segurança pública (BATISTA; BATISTA, 2012; SERRA; ZACCONE, 2012; BRITO; OLIVEIRA, 2013).

O que está ocorrendo? Estamos diante de uma ruptura da ordem institucional ou de uma continuidade, afinal, um dos componentes essenciais da história política do país é o autoritarismo de suas instituições (MÉNDEZ et al., 1999). Evidentemente, as forças armadas são elemento constituinte da dimensão política do Estado brasileiro, mesmo porque elas são parte do chamado monopólio estatal da violência legítima. Não é preciso escavar as camadas mais profundas de nossa história para saber que esse monopólio se converteu, com frequência, no *motu* para a prática de várias formas de violência estatal em orquestração com diferentes atores como guerrilhas, narcotráfico, paramilitares e milícias (KRUIJT, 2001; CRUZ, 2017). Nos últimos anos da ditadura militar e nos primeiros anos do período em geral denominado de transição para a democracia, a sociedade brasileira foi assaltada pela repressão policial e pela recessão econômica. Arriscamos mesmo a afirmar que recessão foi, no plano econômico, o que é o estado de exceção no plano político. A recessão autorizou a adoção de medidas de ajuste econômico que implicaram em redução de direitos trabalhistas e de garantias do estado de bem-estar, assim como a repressão autorizou o uso da violência como forma de controle social dos grupos subalternos e dos grupos insurgentes. Em outros termos, a adoção das medidas neoliberais tem como condição a escalada do uso da força, da disseminação de controle social, de aumento das taxas de encarceramento e da violação sistemática dos direitos de cidadania (WACQUANT, 1999; PINHEIRO, 2001; PEREIRA, 2010). É o que estamos denominando de neoliberalismo militarizado, que se fortalece dos destroços das garantias do estado e é amparado pela violência sistemática das chamadas forças da ordem em conluio com a privatização da segurança e com a degradação do espaço urbano (DARDOT et al., 2021).

Não por menos, as cidades se tornaram praças de guerra, com o emprego de táticas de vigilância, controle de acesso, checagem de fronteiras, ocupação territorial,

controle digital de identidades. Nesse novo urbanismo militarizado não há igualdade de armas entre os “combatentes”. A guerra urbana, como instrumento de paz, tem-se tornado rotina, mesmo porque nela não existe uma distinção clara entre vencedor e perdedor nem há qualquer possibilidade de armistício. É uma guerra permanente porque ela tem utilidade econômica, política e social (CALDEIRA, 2001; LEITE, 2012; GRAHAM, 2016).

Pode-se mesmo afirmar que o local e o global se articulam e se influenciam mutuamente nesse cenário de construção histórica de um estado de exceção militarizado. Os fatos históricos no Brasil, como os chamados ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC) em São Paulo, no ano de 2006, e a chamada onda de ataques orquestrada pelo Comando Vermelho (CV) no Rio de Janeiro, em 2010, denominados pela mídia de ataques de caráter terrorista, foram utilizados como justificativa para a adoção de medidas de exceção (SALLA, 2006; TEIXEIRA, 2016). Em junho de 2013, na esteira dos movimentos que ficariam conhecidos como a Primavera Árabe (2010), diversas cidades do Brasil, e em especial Rio de Janeiro e São Paulo, foram palco de intensos conflitos entre manifestantes e forças de segurança. Esses eventos começaram em torno da reivindicação do chamado passe livre, mas rapidamente foi catapultado por interesses políticos de direita e respingaram na já baixa legitimidade do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), que já vinha sofrendo ataques por parte do chamado centrão e da emergente ala mais à direita do espectro político nacional. A insegurança social que emergiu nesse período foi ampliada pela lente dos grandes eventos internacionais que foram sediados no país, assim como pelo impacto dos diversos ataques terroristas em capitais europeias. Nesse contexto, a infausta lei nº 13.260/2016, também conhecida como Lei Anti-Terrorismo, teve sua tramitação acelerada.

As sombras do militarismo e das milícias na segurança pública

O quadro de incertezas e o clamor por intervenção militar se acelerou a partir do ano de 2016: criminalização dos movimentos sociais, vigilância ideológica, perseguição e mortes de lideranças do MST e de lideranças indígenas, proscrição da discussão em sala de aula de temas ligados aos movimentos sociais, problemas de

gênero, sexualidade, onda de anistias e indultos a policiais militares envolvidos com assassinatos e chacinas no Brasil. O acionamento da nefanda Lei de Segurança Nacional (LSN) e o uso frequente das Garantias da Lei e da Ordem (GLO) provocaram o acirramento da militarização do governo federal, como parte integrante de uma tendência mais ampla de militarização da administração pública (NÓBREGA JR, 2012; BOTELHO, 2020). A repercussão desse quadro social e político tenso se dá, como sempre, no cárcere onde presos e presas são reduzidos à condição de não sujeitos de direitos (TEIXEIRA, 2006). De fato, o contexto aponta para o uso estratégico da militarização e da exceção como contrabalanço às políticas sociais adotadas pelos governos do PT (LEIRNER, 2020; ZANIN, MARTINS, VALIM, 2020).

Evidentemente, os poucos, mas importantes, avanços sociais e políticos obtidos desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, já começaram a sofrer forte crítica e a merecer oposição sistemática no campo político partidário desde o governo Collor até o governo de Fernando Henrique, com todas as conotações neoliberais presentes em suas plataformas e nas agendas de seus apoiadores mais sistemáticos ou mais oportunistas. A agenda política de mudanças, fortemente marcada pela afirmação dos direitos sociais, fruto das lutas populares dos anos finais da ditadura militar, foi gradualmente distorcida e desidratada pelos acordos que garantiram mais de uma década de conservadorismo político e regressão econômica. Neste contexto, o clamor por segurança, por mais polícia nas ruas, maior rigor na punição penal ganhou espaço midiático e foi colocado nos debates parlamentares (ZAVERRUCHA, 2005; MÉNDEZ et al., 1999). Ou seja, foi aprovada a lei de crimes hediondos, foram criadas as prisões de segurança máxima e foi adotada a guerra às drogas. Mas, o quadro político nacional recente, em 2016, instaurado a partir de um golpe de Estado branco com o impedimento de uma presidenta sem cometimento de crime de responsabilidade e a prisão de um ex-presidente em um processo crime fraudulento, atingiu um nível de desmonte do Estado de direito só visto no contexto da imposição do Ato Institucional número 5, em 1968 (TEIXEIRA, 2016). Senão vejamos, em fevereiro de 2018 foi decretado o sigilo sobre as ações dos militares na intervenção do Rio de Janeiro e os crimes cometidos por militares em ação de policiamento ganharam foro privilegiado. O governo federal baixou decretos que desvirtuam o escopo da Lei de Acesso à Informação (LAI). Sem contar a insegurança

jurídica de professores que podem ser denunciados em razão de seus posicionamentos teóricos ou políticos em sala de aula. Não tem como contemporizar, pois, como afirma Giorgio Agamben (2004b), os militares e o militarismo representam a face mais evidente do estado de exceção.

Evidentemente, os militares brasileiros têm uma agenda política e econômica e sempre usaram seu poder e prestígio político para interferir nos destinos da nação brasileira. É fato que eles estiveram silenciosos nas casernas durante quase duas décadas. Mas, desde a eleição do Lula para presidente, eles ficaram mais assertivos em seu desacordo com as medidas adotadas pelo governo. Em particular, eles se tornaram críticos ferrenhos das Comissões da Verdade que fizeram uma devassa da violência sistemática promovida durante a ditadura: mortes, ameaças, prisões ilegais, cassações arbitrárias, tortura e conluio com esquadrões da morte. Eles se tornaram críticos das políticas de inclusão social e na educação. Eles criticaram a reserva de parte dos royalties do petróleo para a educação e saúde. Mas não apenas isso, tudo indica que os militares se alinharam às classes dominantes na definição econômica do Brasil como lócus de extrativismo selvagem e na situação política do país de alinhamento tácito aos interesses do império. A ideia de um país com uma agenda de política externa crítica em relação à submissão aos EUA e aberta para rearranjos estratégicos configurados nos chamados BRICS, colocou os militares em estado de alerta nas casernas e eles se engajaram no estratagema fraudulento do golpe institucional e na eleição presidencial subsequente (LEIRNER, 2020).

Portanto, o processo de militarização das forças policiais e de policialização das forças armadas não responde apenas às clivagens locais, mas se articula com as estratégias de guerra híbridas, com seu propósito de mudança de regime e de boicote à autonomia dos estados soberanos. Os militares brasileiros se converteram em garantidores da ordem interna e em fiéis defensores dos interesses imperiais. Os militares, ao assumirem, pelo voto, o poder máximo da nação, levaram ao extremo o processo de militarização da política. Não é à toa que o número de militares no governo federal supera a presença de militares em todos os governos de generais empossados pelo golpe de 1964 (SERRA, SOUZA, BATTIBUGLI, 2019).

Observando à distância, parece seguro afirmar que o poder que os militares exerceram durante a ditadura foi permissivo em relação a ação de grupos de extermínio no campo e nas cidades e em relação às unidades paramilitares atuando no interior mesmo do aparato estatal. Esses grupos foram, sem dúvida, responsáveis pela face mais violenta e assassina da ditadura. A ditadura militar foi instituída a partir de um ato de força e só se manteve durante 21 anos graças ao uso sistemático e ilegal da força contra grupos insurgentes. Neste sentido, as milícias sempre exerceram papel complementar ao arbítrio do regime de exceção (GODOY, 2014; HUGGINS et al., 2006). E hoje parece que a história se repete como farsa. Sem dúvida, os generais militares eram farsantes, no entanto a farsa maior está transcorrendo neste exato momento sob nossos olhos nos salões dos palácios de Brasília. A militarização da política é uma tendência permanente ou passageira? Independentemente do resultado das eleições presidenciais de 2022, uma nova configuração política está emergindo no país.

De toda forma, percebe-se uma mudança no quadro das relações complexas entre as forças da ordem e os grupos paramilitares. As milícias sempre foram o braço violento do Estado junto com suas organizações policiais militares mais brutais. E os limites entre umas e outras sempre foi cinzento, com policiais fazendo parte das duas ou tendo interesses nas duas. Ninguém fala muito, mas sabe-se já há tempos que os policiais têm vários negócios na chamada segurança privada e se imiscuem nas organizações criminosas. Mas as pesquisas empíricas e o relatório da CPI da Assembleia Legislativa do RJ sobre as milícias sinalizam para as mudanças desses papéis (ALERJ, 2008). Porque as milícias não apenas fazem o varejo do mercado da morte nas periferias urbanas como também assumiram um papel de gestoras de bairros e territórios (MANSO, 2020). Papel este muitas vezes facilitado pelas ações da polícia, como foi o caso das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) que expulsaram os chamados traficantes e permitiram a entrada dos milicianos nos territórios. Mas também esse papel foi facilitado pelas constantes intervenções das forças armadas por meio das GLO. Duplo processo que necessita de investigação sociológica: a militarização da política e a milicianização das políticas urbanas. Ou seja, militares e milicianos (e pastores) estão penetrando profundamente nas estruturas do Estado brasileiro (ALVES, 2011; CANO, DUARTE, 2012; MANSO, 2020). Não é possível hoje compreender a situação da

segurança, da violência e dos mecanismos de punição no Brasil contemporâneo sem observar a imbricação das forças policiais, das forças armadas e da força das milícias.

O terceiro excluído: as milícias no Rio de Janeiro

Desde 2018, estamos testemunhando uma radicalização da militarização da política no Brasil. Nos porões desse processo encontramos a militarização do chamado crime organizado. Afinal, as milícias são parte integrante do crime organizado, com enraizamento profundo nas chamadas forças da ordem. E esse processo vem ocorrendo no Rio de Janeiro desde as UPPs (FLEURY, 2012; BRITO & OLIVEIRA, 2013). No Brasil, as polícias são, de fato, governadas pelos militares e lançam uma sombra sobre as organizações criminosas. E a crescente participação das milícias na construção da ordem/desordem social vem sendo notada pelos pesquisadores como uma articulação perversa entre grupos de extermínio e prestação de serviços compulsórios às comunidades (ZACCONE, 2013; ALVES, 2011).

Durante a última década, o domínio do chamado crime organizado não decaiu, mas foi fortemente comprometido pelas milícias que, ao mesmo tempo expulsam os traficantes e ocupam o espaço deixado vazio que pelo lado certo da vida errada, que pelo lado errado da vida certa (MACHADO DA SILVA, 2013). As pesquisas estão demonstrando que os grupos comandados por policiais, bombeiros, agentes penitenciários e militares, na reserva ou na ativa, exercem maior terror sobre a população do que o Comando Vermelho. A milícia exerce um controle militarizado das áreas geográficas para efeito de ganhos econômicos. O Rio de Janeiro se tornou um laboratório de ilegalidades e de violência armada, associando uma estrutura de poder político e econômico (ALVES, 2011; CANO & DUARTE, 2012; SILVA, 2018).

Os milicianos exploram gás, luz, televisão a cabo, vans do transporte alternativo, pontos ilegais de venda de produtos, acesso às casas de programas habitacionais do governo e já estão atuando como corretoras informais, grilando terrenos, construindo prédios e vendendo imóveis. Quando encontram bocas de fumo, os milicianos avançam a golpes de metralhadora para ocupar o território e mercadejar a droga. A disputa entre milicianos e traficantes pelos pontos de venda tem sido particularmente violenta. Os

paramilitares, que eram considerados um mal menor, utilizados informalmente (mas publicamente) como estratégia de combate ao tráfico, se tornaram o maior problema da segurança pública do Rio de Janeiro. E as estatísticas oficiais não refletem a gravidade de problema, mesmo porque, segundo relatos de moradores das comunidades do Rio de Janeiro, os cemitérios clandestinos estão se tornando normais no cenário das periferias e morros (OLIVEIRA et al., 2018). E como já foi afirmado antes, a intervenção militar de 2018 sequer enfrentou as milícias e pode-se legitimamente perguntar a razão desse armistício em torno dos milicianos. Ao contrário, as operações do Exército ignoraram ostensivamente as áreas dominadas pelos paramilitares (G1, 2018).

Em 9 de abril de 2019, em Guadalupe, na zona norte do RJ, o músico Evaldo Rosa dos Santos, de 51 anos, morreu após o carro em que estava com a família ser atingido por mais de 80 tiros disparados por soldados do Exército. Os militares alegaram que os ocupantes atiraram contra a guarnição, o que não foi comprovado. Em 12 de fevereiro de 2015, no Complexo da Maré, o veículo em que estavam 5 amigos desarmados foi atingido por seis disparos de fuzil. Todos os ocupantes tiveram ferimentos. Vitor Santiago Borges foi atingido por dois tiros, ficou paraplégico e teve a perna esquerda amputada. O soldado Diego Neitzke assumiu a autoria dos tiros. O promotor militar Otávio Bravo afirmou que o soldado agiu em legítima defesa imaginária e, portanto, cometeu “erro de fato plenamente escusável pelas circunstâncias”. Esse mesmo argumento foi usado para a absolvição dos soldados que mataram Matheus Martins da Silva, de 17 anos, durante a Operação Capixaba, no Espírito Santo, no início de 2017. Desde 2012, os militares são acusados de pelo menos 35 mortes no Rio de Janeiro (VIANA, 2020).

A vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, e o motorista, Anderson Gomes, foram assassinados em 14 de março de 2018. As apurações apontaram que os membros da milícia do Rio das Pedras foram responsáveis pela execução, como forma de represália à atuação da vereadora contra a presença das milícias nas comunidades dos morros cariocas. Um dos atiradores era o armador da milícia e em uma de suas residências foram encontrados mais de cem fuzis. O ex-oficial do Bope, Adriano da Nóbrega, que se tornou um dos chefões da milícia do Rio das Pedras, com conexões nos altos corredores do poder, foi um dos assassinos e foi morto em circunstâncias ainda obscuras, mas,

certamente, como queima de arquivo. Ainda não se apurou adequadamente quem foram os mandantes da execução (RAMALHO, DEMORI, 2018; RODRIGUES, 2020).

Estas são cenas corriqueiras de abuso e violência por parte de policiais militares, agindo como membros de gangues urbanas ou de milícias. Além das chacinas, das ameaças e de toque de recolher, as polícias e as milícias desenvolvem ações muito parecidas. No final de 2019, a presidência da república enviou um Projeto de Lei ao Congresso que amplia as circunstâncias em que militares que atuam em Operações de Garantia da Lei e da Ordem podem matar civis sem serem punidos. O que é conhecido juridicamente como excludentes de ilicitude, ou seja, as circunstâncias que autorizam a morte sem que isso seja considerado homicídio diante da lei.

A propositura de uma lei que na prática normaliza a exceção é um dos componentes essenciais de um estado de exceção. Porque, na verdade, trata-se de inserir na lei a impunidade que já ocorre na prática. Por exemplo, desde 2010, nenhum militar foi condenado pela morte ou lesão de civis em ações autorizadas pelas GLO. O quadro da milicianização da segurança pública se completa com o desmantelamento dos órgãos de controle, como as ouvidorias de polícia. Os casos de violência por parte da polícia militar, por parte de militares em ações de policiamento e de milicianos demonstram os dois padrões clássicos de atuação criminosa do Estado: a) a vítima da violência policial torna-se algoz, sendo enquadrada legalmente como tendo cometido crime contra os policiais; b) a chamada resistência seguida de morte ou auto de resistência, em que a pessoa assassinada pela polícia torna-se responsável pela sua morte, porque a polícia instaura procedimento para investigar a responsabilidade do morto(!) *Mutatis mutandis*, este é o modelo que estamos vendo se reproduzir em todas as ações das milícias e nos discursos dos políticos, dos comandantes das forças e de pastores neopentecostais que as apoiam.

Considerações finais

Olhando pela lente da história, as ironias presentes nos avanços políticos e jurídicos do Brasil são evidentes. Os avanços são medidos pela capacidade da lei de acomodar os interesses das classes dominantes e de seus representantes. Hoje, estamos

reféns de policiais militares, de militares e de milicianos, sendo que não sabemos identificar quem é quem nesses papéis intercambiáveis.

As medidas de exceção, consagradas até mesmo pela Constituição Federal, estão se tornando norma. Quer pela intervenção militar regulamentada pelas GLO, quer pelo uso estratégico de normas e de decretos, quer pela presença massiva de militares nas mais diferentes instâncias de governo. As mudanças mais amplas no papel dos militares nas guerras, na gestão do terrorismo e no combate às drogas foram cruciais para que a política se tornasse palco de paradas militares (GROS, 2006). O militarismo opera nas sombras de um Estado de direito que está sendo aos poucos desmantelado pelo neoliberalismo.

As intervenções, ocupações, operações e diferentes estratégias militares deixaram as margens da República e estão ganhando o status de gestão pública. Todas as margens são perigosas, segundo Mary Douglas (1976). Sobretudo quando as margens se confundem com o centro e este é o efeito do estado de exceção. Ouvia-se muito nas periferias de São Paulo nos 1970: “os militares sabem o que estão fazendo”. É assustador perceber que, no final, Michel Foucault (1999) tinha razão quando afirmou que precisamos inverter a proposição de Clausewitz: a política é a extensão da guerra por outros meios. Hoje, talvez, a política se tornou a extensão da guerra e, por conseguinte, em extensão da exceção. As relações de poder estão encontrando sua ancoragem no modelo da guerra e em táticas militares. O militarismo é a manifestação mais evidente do estado de exceção (AGAMBENb, 2004). Mas ele também permite a inserção da dimensão fúnebre na vida cotidiana e o exemplo da pandemia não deixa dúvidas.

Daqui para diante, precisamos investir muito esforço de pesquisa para compreender como esses processos de militarização da segurança, de policialização dos militares e de milicialização das forças policiais se articulam com a agenda de destruição do Estado e de seu monopólio legítimo da violência. A privatização econômica, o enfraquecimento do Estado de direito e a militarização da política se tornaram fatos e devem ser interpretados à luz do conceito de estado de exceção. Essa análise não tem apenas um interesse acadêmico, na verdade, ela deve fazer parte da agenda dos atores políticos, em busca de alternativas sociais não dominadas.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004a.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**. O poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004b.

ALERJ. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Ação das Milícias no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ALERJ, 2008.

ALVES, José Cláudio Souza. **Dos Barões ao extermínio**: a história da violência na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Editora Sepe/APPH-Clio, 2011.

BATISTA, Nilo; BATISTA, Vera Malaguti (orgs). **Paz armada**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BATTIBUGLI, Thaís. **Polícia, democracia e política em São Paulo (1946-1964)**. São Paulo: Humanitas, 2006.

BICUDO, Hélio. **Meu depoimento sobre o esquadrão da morte**. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976.

BOTELHO, Maurilio Lima. Estado de exceção e militarização do espaço urbano. In ROCHA, André Santos da (org.). **Baixada Fluminense**: estudos contemporâneos e (re)descobertas histórico-geográficas. Duque de Caxias: ASAMIH. 2020, pg. 62-74.

BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (orgs). **Até o último homem**. Visões cariocas da administração armada da vida social. São Paulo: Boitempo, 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp/Editora 34, 2001.

CANO, Ignacio & DUARTE, Thaís. **“No sapatinho”**: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011), Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

CÍCERO, José. **Testemunhas oculares desmentem versão da polícia sobre mortes em Paraisópolis**. Agência Pública, 2019. Disponível em <https://apublica.org/2019/12/testemunhas-oculares-desmentem-versao-da-policia-sobre-mortes-em-paraisopolis/> Acesso em 22 de abr. 2022.

CRUZ et al., Ana Vlândia Holanda. **A ditadura que se perpetua**: Direitos Humanos e a militarização da questão social. *Psicologia: Ciência e Profissão* v. 37 (núm. esp.). 2017. p. 239-252.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O pequeno exército paulista**. São Paulo: Perspectiva, 1977.

DARDOT et al., Pierre. **A escolha da guerra civil**. Uma outra história do neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. **Política e segurança**. Força Pública do estado de São Paulo: fundamentos histórico-sociais. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

FLEURY, Sônia. **Militarização do social como estratégia de integração**. O caso da UPP do Santa Marta. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 14, no 30, mai./ago. 2012, p. 194-222.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. O nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

G1 Rio de Janeiro. **O que são e como agem as milícias acusadas de matar Marielle Franco**, 2018. Disponível em https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/15/o-que-sao-e-como-agem-as-milicias-acusadas-de-matar-marielle-franco.ghtml?fbclid=IwAR17N1xpfw8gydPZkOWdPpNcopDrGJ9c5ERurwbgvoPnews3f_8uzn9o_HA Acesso em 22 abr. 2022.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GODOY, Marcelo. **A casa da Vovó**. Uma biografia do DOI-Codi (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da ditadura militar. São Paulo: Alameda, 2014.

GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas**. O novo urbanismo militar. São Paulo: Boitempo, 2016.

GROS, Frédéric. **États de violence**. Essai sur la fin de la guerre. Paris: Galimard, 2006.

HUGGINS, Martha et al. **Operários da violência**. Policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras. Brasília: Editora da UnB, 2006.

KRUIJT, Dirk. Low intensity democracies: Latin America in the post-dictatorial era. **Bulletin of Latin American Studies Research**. Blackwell Pub. Malden, v. 20, n.2, 2001. p. 409-430.

LEIRNER, Piero. **O Brasil no espectro de uma guerra híbrida**. Militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica. São Paulo: Alameda, 2020.

LEITE, Márcia. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, v. 6, n. 2, p. 374-389. 2012.

LOPES JR, Aury. Lei 13.491/2017 fez muito mais do que retirar os militares do tribunal do júri. *Revista Consultor Jurídico*, 2017. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2017-out-20/limite-penal-lei-134912017-fez-retirar-militares-tribunal-juri> Acesso em 22 abr. 2022.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Cidades controladas. O controle do crime violento na cidade do Rio de Janeiro. *Le Monde Diplomatique Brasil*. Número 67. Fevereiro de 2013.

MANSO, Bruno Paes. *A república das milícias*. Dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Editora Todavia, 2020.

MÉNDEZ, Juan et all. *The (Un)Rule of law & the underprivileged in Latin America*. Notre Dame: Notre Dame University Press, 1999.

MESQUITA NETO, Paulo. Violência policial no Brasil. Abordagens teóricas e práticas de controle. In: PANDOLFI, Dulce et all. *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1999.

MINGARDI, Guaracy. *Tiras, gansos e trutas*. Cotidiano e reforma na polícia civil. São Paulo: Scritta, 1992.

NÓBREGA JR. José Maria Pereira. A militarização da segurança pública: um entrave para a democracia brasileira. *Revista de Sociologia e Política*. 18 (35). Fevereiro de 2010. p. 119-130.

OLIVEIRA, Cecília et all. Tá tudo dominado. As milícias assumiram o controle do Rio de Janeiro. *The Intercept*, 2018. Disponível em <https://theintercept.com/2018/04/05/milicia-controle-rio-de-janeiro/?fbclid=IwAR1Ae2eB-WcWMt5CSlbdnXNdOTEl5xUoth155SSvbDabflB8-JRVuTVoVwc> Acesso em 22 abr. 2022.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. *Revista Mana*, v.20, n. 1, 2014. p. 125-161.

PEREIRA, Anthony. *Ditadura e repressão*. O autoritarismo e o estado de direito no Brasil, Chile e Argentina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Transição política e não-estado de direito na república. SACHS, Ignacy et all (Org). *Brasil, um século de transformação*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

RAMALHO, Sérgio; DEMORI, Leandro. Outro miliciano de CPI na qual Marielle trabalhou esteve na Câmara horas antes do crime. **The Intercept**, 2018. Disponível em <https://theintercept.com/2018/03/21/outro-miliciano-marielle-franco-camara-crime/> Acesso em 22 abr. 2022.

RODRIGUES, Henrique. Adriano da Nóbrega: Relembre estratégia sem sentido da operação que matou miliciano. **Revista Fórum**, 2022. Disponível em <https://revistaforum.com.br/politica/2022/4/6/adriano-da-nobrega-relembre-estrategia-sem-sentido-da-operao-que-matou-miliciano-112639.html> Acesso em 22 abr. 2022.

ROSEMBERG, André. **De chumbo e festim**. Uma história da polícia paulista no final do Império. São Paulo: Edusp, 2010.

SALLA, Fernando Afonso. Considerações sociológicas sobre o crime organizado no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 71, 2008.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar e ZACCONE, Orlando. Guerra é paz: os paradoxos da política de segurança de confronto humanitário. In: Batista, Nilo e Batista, Vera Malaguti (orgs). **Paz armada**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

SILVA, Vinicius Felix da. **O Estado de Exceção Pacificador**: modulações e paradigmas da exceção em Agamben e na política pública de pacificação do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas). Santo André: UFABC, 2018.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de; SERRA, Carlos Henrique Aguiar e BATTIBUGLI, T. Perspectives on the militarization of public security in contemporary Brazil. **ONATI SOCIO - LEGAL SERIES**, v. 1, p. 1-16, 2019.

TEIXEIRA, Alessandra. **Prisões da exceção**. Política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. Curitiba: Juruá Editora, 2009.

TEIXEIRA, Alessandra. **O crime pelo avesso**. Gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2016.

VIANA, Natália. Soldado que deixou jovem paraplégico no Rio agiu em “legítima defesa imaginária”, diz promotor militar. **Agência Pública**, 2020. Disponível em <https://apublica.org/2020/01/soldado-que-deixou-jovem-paraplegico-no-rio-agiu-em-legitima-defesa-imaginaria-diz-promotor-militar/> Acesso em 22 abr. 2022.

VILELA, Rafael. Intervenção militar na segurança do Rio atinge os mais pobres e não resolve violência. **Brasil de Fato**, 2018. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2018/02/23/intervencao-militar-na-seguranca-do-rio-atinge-os-mais-pobres-e-nao-resolve-violencia/> Acesso em 22 abr. 2022.

WACQUANT, Loïc. "The militarization of urban marginality: lessons from the brazilian metropolis". **International Political Sociology**. Volume 2. 2008. p. 56-74.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Ciência Política), Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. 2013.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Revan/Editora da UFRJ, 1994.

ZANIN, Cristiano, MARTINS, Valeska, VALIM, Rafael. **Lawfare, uma introdução**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

ZAVERUCHA, Jorge. **FHC, forças armadas e polícia**: entre o autoritarismo e a democracia, 1999-2002. Rio de Janeiro: Record, 2005.